LEI Nº 2207, 18 DE DEZEMBRO DE 1986.
Revogada - Ver Lei Complementar 009

Aprova o novo teor do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Divinópolis.

Artigo 1º Fica aprovado, em seu novo teor, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei número 539, de 26 de novembro de 1962, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-057/86
Publicada no Jornal A Semana nº 135, de 10/01/87